



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Av. Brasil, 967, centro, RG, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, WILLIAM JOSE GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.171.015-6 e do CPF/MF nº 327.918.858-03.

CONTRATADA: JL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.685/0001-06, com sede na Alameda Rio Negro, 585 – Sala A, Edifício Jacari, Bairro Alphaville, na Cidade de Barueri/SP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
CONTENDO: SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSO COBERTO, ESPERA COBERTA, CIRCULAÇÕES COBERTAS, PÁTIO COBERTO, BRINQUEDOTECA/SALA MULTIUSO, 03 SALAS DE AULA, LACTÁRIO, REFEITÓRIO PARA ALUNOS, VESTIÁRIOS FEMININO/MASCULINO, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS MASCULINA/FEMININA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PCD INFANTIL/ADULTO, COZINHA, DESPENSA E JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, CONFORME CONVÊNIO DA SEDEF - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 1.965.838,44 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

01, de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LEI Nº 1580/2026

Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Materno-Infantil “Kit Maternidade”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios, estabelece seus objetivos, diretrizes, critérios gerais de concessão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Grandes Rios, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Materno-Infantil – Kit Maternidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado à implementação de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, educação em saúde, humanização da assistência e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde durante o ciclo gravídico-puerperal.

Parágrafo único. O Programa integra a Política Municipal de Atenção Materno-Infantil e constitui estratégia permanente de fortalecimento das ações do Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

Art. 2º. O Programa observará:

- I – a Constituição Federal;
- II – a Lei Federal nº 8.080/1990;
- III – a Lei Federal nº 8.142/1990;
- IV – a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- V – a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
- VI – as Políticas Nacionais de Atenção Básica e de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- VII – as diretrizes do Ministério da Saúde referentes ao pré-natal, parto e puerpério.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I – ampliar a captação precoce das gestantes;
- II – incentivar o início oportuno do pré-natal;
- III – estimular a permanência da gestante durante todo o acompanhamento gestacional;
- IV – fortalecer o vínculo entre a gestante e os serviços públicos de saúde;
- V – promover educação permanente em saúde;
- VI – incentivar o aleitamento materno;
- VII – contribuir para redução da mortalidade materna;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- VIII – contribuir para redução da mortalidade neonatal;
- IX – reduzir complicações obstétricas evitáveis;
- X – ampliar a cobertura vacinal das gestantes;
- XI – melhorar os indicadores municipais de saúde materno-infantil;
- XII – fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. O Programa observará os princípios:

- I – universalidade;
- II – integralidade;
- III – equidade;
- IV – dignidade da pessoa humana;
- V – humanização da assistência;
- VI – promoção da saúde;
- VII – prevenção de doenças;
- VIII – eficiência administrativa;
- IX – impessoalidade;
- X – transparência;
- XI – controle social.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º. Constituem diretrizes do Programa:

- I – atuação integrada entre Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Rede Materno-Infantil;
- II – utilização da Estratégia Saúde da Família como principal porta de entrada;
- III – fortalecimento das ações educativas;
- IV – busca ativa das gestantes;
- V – atendimento humanizado;
- VI – utilização de protocolos clínicos do Ministério da Saúde;
- VII – monitoramento permanente dos indicadores.

CAPÍTULO V DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º. Poderão ser beneficiárias do Programa as gestantes residentes no Município, cadastradas na Rede Municipal de Saúde e acompanhadas durante o pré-natal, observados os critérios estabelecidos em regulamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

§1º É vedada a adoção de critérios de renda, vulnerabilidade socioeconômica, inscrição no Cadastro Único ou outros próprios da política de assistência social.

§2º A concessão do Kit Maternidade observará critérios objetivos e impessoais, vedada qualquer forma de discriminação, favorecimento pessoal ou utilização para promoção político-partidária.

CAPÍTULO VI DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 7º. Constituem ações do Programa:

- I – cadastramento das gestantes;
- II – consultas médicas;
- III – consultas de enfermagem;
- IV – visitas domiciliares;
- V – exames laboratoriais;
- VI – exames de imagem;
- VII – vacinação;
- VIII – atendimento odontológico;
- IX – grupos educativos;
- X – orientações sobre parto;
- XI – incentivo ao aleitamento;
- XII – orientações sobre cuidados neonatais;
- XIII – entrega do Kit Maternidade.

CAPÍTULO VII DO KIT MATERNIDADE

Art. 8º. O Kit Maternidade constitui instrumento integrante das ações de promoção da saúde materno-infantil, destinado a incentivar a adesão e a continuidade do acompanhamento pré-natal, a participação nas ações educativas e o fortalecimento do vínculo da gestante com a Rede Municipal de Saúde.

§ 1º. A concessão do Kit observará exclusivamente critérios técnicos e sanitários relacionados ao acompanhamento da gestação e às ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O Kit Maternidade não possui natureza de benefício socioassistencial ou benefício eventual por natalidade, não se destinando ao atendimento de situação de vulnerabilidade socioeconômica ou à substituição de benefícios concedidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

§ 3º. É vedada a utilização de renda familiar, inscrição no Cadastro Único, situação de pobreza ou outros critérios de vulnerabilidade socioeconômica como requisito para a concessão do Kit Maternidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Art. 9º. O Kit Maternidade será composto por itens destinados ao apoio às ações de promoção da saúde, higiene, cuidado materno-infantil, aleitamento materno, orientação e educação em saúde, podendo conter:

I – roupas básicas para o recém-nascido;

II – itens de higiene e cuidados do recém-nascido;

III – manta;

IV – bolsa destinada ao acondicionamento dos itens de cuidado materno-infantil;

V – fraldas;

VI – materiais educativos e informativos relacionados à gestação, ao puerpério, ao aleitamento materno e aos cuidados com o recém-nascido;

VII – itens de higiene e cuidados da puérpera;

VIII – outros itens relacionados diretamente às finalidades de promoção, prevenção, educação e cuidado em saúde materno-infantil previstas nesta Lei, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A definição e a composição do Kit Maternidade deverão observar sua finalidade sanitária e educativa, vedada a inclusão de bens destinados exclusivamente ao suprimento de carência material ou vulnerabilidade socioeconômica da beneficiária ou de sua família.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – coordenar o Programa;

II – regulamentar sua execução;

III – elaborar protocolos técnicos;

IV – definir a composição do Kit;

V – realizar aquisição dos materiais;

VI – controlar estoque;

VII – supervisionar as equipes;

VIII – elaborar indicadores;

IX – publicar relatórios anuais.

CAPÍTULO IX DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 11. Todas as entregas deverão ser registradas em sistema próprio, contendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- I – identificação da beneficiária;
- II – número do Cartão SUS;
- III – Unidade Básica responsável;
- IV – profissional responsável;
- V – data da entrega;
- VI – assinatura da beneficiária.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará relatório anual contendo:

- I – número de gestantes cadastradas;
- II – número de kits distribuídos;
- III – indicadores de adesão ao pré-natal;
- IV – avaliação dos resultados do Programa.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 13. As despesas correrão por conta:

- I – do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – transferências destinadas ao SUS, quando legalmente admitida sua utilização para essa finalidade e observadas as regras específicas de cada fonte de recurso;
- III – de convênios;
- IV – de emendas parlamentares;
- V – de doações legalmente aceitas;
- VI – de outras fontes legalmente constituídas.

CAPÍTULO XI DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 14. Os dados pessoais das beneficiárias serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para execução, monitoramento e avaliação do Programa.

CAPÍTULO XII DAS VEDAÇÕES

Art. 15. É vedado:

- I – utilizar o Programa para promoção pessoal de agentes públicos;
- II – vincular a entrega do Kit a propaganda político-partidária;
- III – realizar distribuição sem observância dos critérios estabelecidos nesta Lei;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

IV – exigir contrapartidas estranhas às finalidades sanitárias do Programa.

CAPÍTULO XIII DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo a Secretaria Municipal de Saúde editar portarias, protocolos clínicos, notas técnicas e instruções normativas necessárias à sua execução.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitados os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento público.

Art. 18. O Programa poderá ser executado em parceria com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, mediante instrumentos jurídicos próprios, observada a legislação vigente.

Art. 19. A participação no Programa não gera direito adquirido à percepção continuada de bens ou benefícios, possuindo natureza de ação de saúde pública voltada à promoção da saúde materno-infantil.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.01 15:17:02
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, Nº 521, Centro, na Cidade de Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.435.382/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à avenida brasil, nº388, sala 05, centro, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.810.983/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida dos Estudantes, nº 245, sala 06, Centro, na cidade de Ibiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.602.691/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: RIGOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Sebastião, nº800, centro, na cidade de Marilândia do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.653.924/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$1.475.208,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19, Torre Norte, Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua 21 de Abril, Nº1082, Centro, na cidade de Palotina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.403.587/0001-92.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS FRASSATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Ernani Lacerda De Athayse, nº 1200 – AP 1405, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.751.410/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 291.878,40 duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Sala 02, Centro, na cidade de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.775.172.0001/20.

VALOR TOTAL: R\$ 352.946,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. João Gualberto, nº1342, sala 701, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.306.377/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 352.946,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: MAP CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Getulina, nº 125 – Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.270.115/0001-92.

VALOR TOTAL: R\$ 1.475.208,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Avenida São Pedro, nº 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.550.953/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Piauí, nº 399, sala 1.406, edifício São Paulo Towers, centro, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.993.043/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: MOSTACHIO & MOSTACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. paraná, nº875 – sala b – centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.461.175/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 2.209.320,52 (dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3644



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Nº444, na cidade de Ibaiti-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.850.311/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.155,04 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– 492 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491 – 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 510 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 35494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303
– 556 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 3303

Grandes Rios/PR, 28 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde
FISCAL DO CONTRATO